

PROCESSO Nº 1290/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2025

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE - ART. 72, VIII DA LEI 14.133/2021

“DECLARA para os devidos fins a contratação da empresa EVOLUÇÃO HOSPITALAR COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.372.740/0001-87, mediante Inexigibilidade de Licitação na forma que segue.”

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas,

CONSIDERANDO a necessidade da contratação da empresa: **EVOLUÇÃO HOSPITALAR COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.372.740/0001-87**, conforme exposto no procedimento administrativo nº 1290/2025.

CONSIDERANDO a solicitação, o parecer jurídico e a justificativa contida no Termo de Referência, bem como que a despesa tem previsão orçamentária para a contratação da empresa;

CONSIDERANDO por último, as disposições contidas no I, do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021;

D E C L A R O:

I - **DECLARAR** a Inexigibilidade de licitação, para Contratação de empresa para aquisição de equipo para bombas de infusão para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde no Hospital Municipal Ramiro Ramos da Silva de Buriti de Goiás-GO, pela empresa **EVOLUÇÃO HOSPITALAR COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.372.740/0001-87**.

II - **RATIFICAR** a dispensa de licitação para a contratação da empresa: **EVOLUÇÃO HOSPITALAR COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.372.740/0001-87**, especificada no item anterior, valor total de R\$ 3.450,00 (três mil, quatrocentos e cinquenta reais), conforme demonstrado abaixo.

Empresa: **EVOLUÇÃO HOSPITALAR COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **19.372.740/0001-87**.

ITEM	UNID	QTD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL MÉDIO
01	UN	150	Equipo parenteral – Modelo Eql. P Line	R\$ 23,00	R\$ 3.450,00

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO R\$ 3.450,00

III – **PUBLICAÇÃO** - Esta autorização deverá ser divulgada e mantida à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme determinação do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021.

Buriti de Goiás -GO, aos 27 de novembro de 2025

ROBÇON ANTÔNIO BUENO
Secretário Municipal de Saúde